

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 02.095.992/0001-03, com sede na Rua Trajano Caetano, nº 124, Bairro Centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), representada pela Presidente, Sra. **ANA CLÁUDIA DE ABREU**, inscrito no CPF sob nº **051.075.296-90** e RG sob nº **2.638.501** SSP/DF, brasileira, solteira, profissão agente político, residente e domiciliado na Rua João de Matos, nº 23, Palmital de Minas - Cabeceira Grande – MG, CEP 38.627-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **SILVANA PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 062.272.596-32 e RG sob o nº MG-13.654.405 SSP/PC/MG, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves da Mata, nº 31, Bairro Santana, Cabeceira Grande-MG., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acertado entre si o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 23 de junho de 1993, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.

2.2. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo de Rescisão em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cabeceira Grande, 21 de janeiro de 2025.

(Pág.2 do Termo de Rescisão Amigável referente ao Contrato Administrativo nº009 /2024 de 20/11/2024)

ANA CLÁUDIA DE ABREU
Presidente

SILVANA PEREIRA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____